



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 37/2024  
Proc. nº 4.192/2024

Itanhaém, 13 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.722, de 13 de março de 2024, que **“Institui o “Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria”**, originária do **Projeto de Lei nº 109/2023**, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 4 de março p.p, conforme **Autógrafo nº 09/2024**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.722, DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria”.**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria”, a ser celebrado no dia 7 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2024.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.192/2024.**

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira.**